

RESOLUÇÃO Nº 68, de 24 de Julho de 2024.

Dispõe sobre alteração na Resolução nº.66 de 10 de julho de 2024, que regulamenta a metodologia para fins de calcular a idade média da frota de ônibus do Sistema de Transporte público coletivo urbano, acrescentado o Artigo 5º com a data base para cálculo da idade média da frota de ônibus do transporte coletivo urbano.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e:

Considerando o que dispõe a Lei n.º 9.316, de 28 de junho de 2023 que atribui à AGERST a competência para exercer o poder regulatório, bem como fiscalizar os serviços públicos delegados de transporte coletivo urbano (Inciso III, Art. 2°);

Considerando o que dispõe o Art. 21, da Lei N° 8.901, de 18 de abril de 2022, a saber:

Art. 21- Para o início da operação dos serviços e durante toda a vigência do contrato os veículos que compõe a frota oficial do Transporte Coletivo deverão atender os seguintes requisitos com relação à idade da frota:

- I- Subsistema urbano:
- a) Possuir idade máxima de 14 anos;
- b) Possuir idade média de 7 anos;
- c) Idade de ingresso na renovação da frota: 6 anos.

Considerando o 10° Aditivo ao Contrato n° 247/PGM/2016;

Considerando o que Decreto N° 11.958, de 07 de março de 2024, que estabelece os parâmetros objetivos para a aferição da idade dos veículos que compõe a frota;

Considerando o Processo Administrativo nº 161/2023 que trata de Resolução para regulamentar a idade da frota de ônibus do Consórcio TCS;

Considerando Reunião Técnica realizada na sede da AGERST em 23 de julho de 2024, registrada em Ata nº.47/2024, onde foi definida a data base para cálculo da idade média da frota de ônibus do Consórcio TCS, fixada para o mês de Fevereiro de cada ano;

Ž



RESOLVE:

 (\ldots)

Art. 5°. Estabelecer o mês de Fevereiro como data base para cálculo da idade média da frota de ônibus do Consórcio TCS;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL - AGERST, Santa Cruz do Sul - RS, 24 de Julho de 2024.

ASTOR JOSE GRUNER:37434608072 GRUNER:37434608072

Assinado de forma digital por **ASTOR JOSE**

Dados: 2024.08.01 12:00:05 -03'00'

ASTOR JOSÉ GRÜNER Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato normativo foi publicado na página eletrônica da AGERST, em 01 de Agosto de 2024.

ecretária - Geral

AGERST